



DECRETO Nº 001/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre o horário de funcionamento externo e interno da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Lagamar/MG”.

O Prefeito Municipal de Lagamar, no uso das atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inc. V do art. 86 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas que contribuirão para a melhoria da eficiência da gestão pública e o melhor atendimento do cidadão;

DECRETA:



Art. 1º A sede administrativa da Prefeitura Municipal de Lagamar, situada à Praça Magalhães Pinto, 68, Centro, permanecerá com expediente interno de 08h às 16h, no entanto, permanecerá com as portas fechadas do dia 02 de janeiro ao dia 15 de janeiro de 2023 para atendimento ao público.

Parágrafo único: Para os casos em que se fizer necessário o contato com o Poder Público, fica disponibilizado também o **atendimento ao cidadão**, de segunda-feira a sexta-feira, de 10h às 16h, por meio do telefone (34) 3812-1125.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Lagamar-MG, 02 de janeiro de 2023.



AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente ato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal.

LUCIA ROSA DE ALMEIDA MAGALHÃES
Assessora de Gabinete



PREFEITURA DE LAGAMAR
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA